



LEI Nº 5689, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4176/2013, que reconhece de utilidade pública a Associação Maria Mãe da Vida – Centro de Convivência Marcello Candia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4176/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA – CENTRO TERAPÊUTICO MARCELLO CANDIA, entidade civil sem fins lucrativos de caráter educativo e beneficente voltada para a mulher de vulnerabilidade em situação de vulnerabilidade social, com duração por tempo indeterminado, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ n. 74.077.710/0001-56 (matriz), situada na Rua Alameda Alemanha, n. 115 e 116; 74.077.710/0010-47, localizado na Rua Manoel Piraca S/N, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais”.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



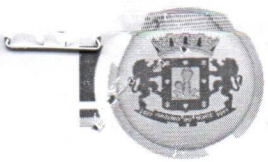
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

Glêdson

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Cícero Fábio Ferreira Matos
Coautoria: Evaldo Araújo Nunes



LEI

DE ____ DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4176/2013, que reconhece de utilidade pública a Associação Maria Mãe da Vida – Centro de Convivência Marcello Candia e adota outras providências.

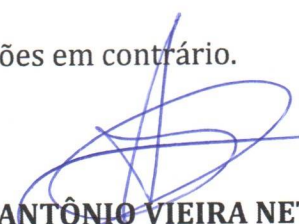
O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4176/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica reconhecida como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA – CENTRO TERAPÊUTICO MARCELLO CANDIA, entidade civil sem fins lucrativos de caráter educativo e beneficente voltada para a mulher de vulnerabilidade em situação de vulnerabilidade social, com duração por tempo indeterminado, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita nos CNPJ nº 74.077.710/0001-56 (matriz), situada na Rua Alameda Alemanha, nº 115 e 116; 74.077.710/0010-47, localizado na Rua Manoel Piraca S/N, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.”

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se todas as disposições em contrário.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Cícero Fábio Ferreira de Matos
Coautoria: Evaldo Araújo Nunes



OFÍCIO Nº 1309/2024 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 05 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

*Recebido
05/04/24
Glaucia Mpf
pgm*

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 04 (quatro) do mês em curso:

- I** Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4176/2013, que reconhece de utilidade pública a Associação Maria Mãe da Vida – Centro de Convivência Marcello Candia e adota outras providências.
- II** Reconhece de utilidade pública o Instituto Mater de Intervenção e Cuidados e adota outras providências.

Atenciosamente,

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

JSR